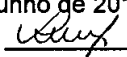
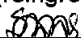






vente Substituta  (Ana Maria Lummertz).

R.3/59.801 - Sombrio, 24 de Junho de 2014. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, expedido em 28 de fevereiro de 2014, pela Diretora de Secretaria Substituta da Vara do Trabalho de Araranguá/SC, Juliane Cristina Neves, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Charles Baschiroto Felisbino; e do Ofício número 444/14, expedido em 03 de junho de 2014, pela MMA. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Araranguá/SC, Dra. Sandra Silva dos Santos, instruídos com auto de penhora e avaliação de 10/04/2014, referente ao processo número 0000050-11.2014.5.12.0023, no qual figura como exequente, José Aurélio Góes, inscrito no CPF 030.732.769-80, e como executado, Ondrepsb-Serviço de Guarda e Vigilância Ltda, CNPJ 82.949.652.0001-31, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da débito: R\$57.283,18, atualizados em 31/12/2013. Depositário: não consta. Protocolo 109.629, de 10 de abril de 2014, prorrogado conforme Circular 01/2012-CGJ/SC, com reingresso em 17 de junho de 2014. Emolumentos e FRJ/SC: serão pagos no final do processo. A escrevente,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: DMY70803-MSP3

AV.4/59.801 - Sombrio, 23 de Dezembro de 2014. Nos termos do Ofício número 2423/2014, expedido em 12 de dezembro de 2014, pelo MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul/SC, Dr. Adailton Nazareno Degering, referente ao processo número ExProvAS 0002635-92.2013.5.12.0048 (Carta Precatória 0000050-11.2014.5.12.0023), na qual figura como reclamante, José Aurélio Goes, e como reclamado, Ondrepsb Serviços de Guarda e Vigilância Ltda., procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a Penhora mencionada no R.3 desta matrícula. Protocolo 112.075, de 02 de dezembro de 2014 (reingresso em 22/12/2014). Emolumentos: serão pagos no final do processo. A escrevente,  (Samara Rampinelli Machado). Selo de fiscalização: DSR41335-ACGB

AV.5/59.801 - Sombrio, 27 de Fevereiro de 2019. Em cumprimento ao contido no Ofício OF/PRMT/N.19/2019-GAB2, expedido em 28 de janeiro de 2019, pelo Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Tubarão/Laguna - Gabinete de Procurador de PRM/Tubarão, assinado pelo Procurador da República, Dr. Mário Roberto dos Santos, procedo a presente averbação para constar a existência do Inquérito Civil nº 1.33.003.000506/2, cujo objeto é "CÍVEL. TUTELA COLETIVA. AMBIENTAL. ZONA COSTEIRA. SUPOSTO LOTEAMENTO CLANDESTINO. LOTEAMENTO OURO VERDE. LUIZ CESAR QUARTIERO. CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE MARINHA E APP. MUNICÍPIO GAIVOTA/SC. ORIGEM: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. Nº 02.03.03.058/04-17 LAVRADO PELO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA". Pela presente averbação, terceiros eventualmente interessados ficam cientes da real situação do loteamento, visto que a reparação dos danos ambientais é propter rem, ou seja, acompanha o imóvel independentemente do futuro proprietário/possuidor ter sido ou não o causador

Continua na ficha 2



<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO</b>	
<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
<b>REGISTRO GERAL</b>	
LIVRO Nº 02	FOLHAS <b>2</b>
<b>Matrícula nº 59.801</b>	<b>Sombrio, 27 de Fevereiro de 2019</b>
do(s) danos(s). Protocolo 128.748, de 07 de fevereiro de 2019. Emolumentos: Isento (Ente Público - União - Ministério Público Federal). Selo de fiscalização: Isento. A Oficial, <u>Raquel Lemos da Costa Amorim</u> (Raquel Lemos da Costa Amorim). Selo de fiscalização: FHK18127- H7KD	



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº  
59.801, de 06 de Junho de 2003.

O referido é verdade e dou fé.  
Sombrio-SC, 31 de julho de 2020.



- Raquel Lemos da Costa Amorim - Titular
- Márcia Lúcio Justo - Escrevente Substituta
- Renata da Silva Rodrigues - Substituta legal
- Luana Fontana dos Santos - Escrevente
- Mateus Lúcio Justo - Escrevente
- Sabrina Cardoso Macedo - Escrevente
- Jéssica Vieira Teixeira - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

01 ZFolhas Excedentes..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 2,80

**Total: R\$ 22,80**

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**